



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Ibititá

sexta-feira, 3 de janeiro de 2025

Ano XIV - Edição nº 00243 | Caderno 1

Câmara Municipal de Ibititá pública



Praça Senhor do Bonfim | 29 | Centro | Ibititá-Ba

www.cmibitita.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0BA1D01D83FF5DBECE6B96ED0CEBF78E

Câmara Municipal de Ibititá

SUMÁRIO

- ATA DE POSSE
- TERMO DE POSSE DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IBITITÁ-BA 2025.
- TERMO DE POSSE DO PREFEITO ELEITO PARA O MANDATO DE 2028 A 2028 DO MUNICÍPIO DE IBITITÁ-BA.
- DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 03 DE JANEIRO 2024 DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE POR VALORES E PONTOS REFERENTES ÀS MULTAS DE TRÂNSITO DECORRENTES DE INFRAÇÕES COMETIDAS POR SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ, EFETIVOS OU COMISSIONADOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, CUJAS INFRAÇÕES SEJAM COMPROVADAS COM IMAGENS E VÍDEOS, QUE ESTEJAM CONDUZINDO VEÍCULO OFICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Ibititá

Atos da Presidência

REGISTRADO



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ**

Registro efetuado de acordo com
artigo 127, inciso VN, da Lei 601573
IBITITÁ-BA 02/01/2025

Gabriel Dreger de S. Queiroz
Escrevente Substituto

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA E POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBITITÁ, REALIZADA EM 1º DE JANEIRO DE 2025.

Às dezenove horas do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, nesta cidade de Ibititá, teve início a Sessão Solene de para os procedimentos de Posse dos Vereadores, eleição e posse da Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026 e posse do Prefeito e do Vice Prefeito deste Município, eleitos no pleito municipal realizado em 06 de outubro de 2024, para o mandato 2025/2028, conforme preceitua a legislação vigente. Estando todos os 11 (onze) vereadores e vereadoras eleitos no pleito proporcional de 2024 presentes no Plenário, foi entoado o Hino Nacional Brasileiro. Havendo quórum mínimo para a abertura dos trabalhos, o presidente provisório, o vereador mais votado, **Hernandes Pires de Oliveira**, declarou aberta a Sessão, designou a Vereadora **Edla Cristian Viana Dourado Bastos** para secretariar os trabalhos e, sob a proteção de **DEUS** e em nome do povo de Ibititá, deu início aos trabalhos contando com a presença de todos os vereadores eleitos para a legislatura 2025-2028, a saber: (1) **Alan Lima Bastos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 971.246.305-25, com endereço profissional na Praça Senhor do Bonfim, nº 29, Centro - Ibititá/BA; (2) **Domingos de Souza Pacheco**, brasileiro, inscrita no CPF/MF nº 373.265.705-15, com endereço profissional na Praça Senhor do Bonfim, nº 29, Centro - Ibititá/BA; (3) **Edla Cristian Dourado Bastos Viana**, brasileira, CPF nº 582.449.215-87, com endereço profissional na Praça Senhor do Bonfim, nº 29, Centro - Ibititá/BA; (4) **Guimailton Reis de Jesus**, brasileiro, CPF nº 043.952.895-09, com endereço profissional na Praça Senhor do Bonfim, nº 29, Centro - Ibititá/BA; (5) **Hernandes Pires de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF nº 016.252065-42, com endereço profissional na Praça Senhor do Bonfim, nº 29, Centro - Ibititá/BA; (6) **Iraneto Quirino Queiroz**, brasileiro, inscrito no CPF nº 551.073.975-49, com endereço profissional na Praça Senhor do Bonfim, nº 29, Centro - Ibititá/BA; (7) **Lieni Seixas Cardoso Pereira**, brasileira, CPF nº 007.305.845-93, com endereço profissional na Praça Senhor do Bonfim, nº 29, Centro - Ibititá/BA; (8) **Maria de Souza Miranda Araújo**, brasileira, CPF nº

Dreger

[Handwritten signatures of the council members]

Praça Senhor do Bonfim | 29 | Centro | Ibititá-Ba

www.cmibitita.ba.ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Ibititá

REGISTRADO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ

Registro efetuado de acordo com
Artigo 127, inciso VN, da Lei 601573
IBITITÁ-BA 02/01/2025
Gabriel Dreger de S. Queiroz
Escrevente Substituto

622.731.755-15, com endereço profissional na Praça Senhor do Bonfim, nº 29, Centro - Ibititá/BA; (9) **Maria Gilaide Gomes dos Santos**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 310.991.224-49, com endereço profissional na Praça Senhor do Bonfim, nº 29, Centro - Ibititá/BA; (10) **Paulo Cesar Dourado Bastos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 225.395.225-72, com endereço profissional na Praça Senhor do Bonfim, nº 29, Centro - Ibititá/BA e (11) **Simone Lopes Cardoso**, brasileira, inscrita no CPF nº 023.840.165-04, com endereço profissional na Praça Senhor do Bonfim, nº 29, Centro - Ibititá/BA. Em atenção ao quanto disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis, no seu Art. 7º, o presidente provisório prestou compromisso legal mediante a Leitura do trecho: "PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL E AS DEMAIS LEIS, BEM COMO DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO E BEM ESTAR DOS MUNICÍPIOS". Ato contínuo, a secretária *ad hoc* fez a chamada nominal dos demais vereadores e vereadoras que também prestaram compromisso de cumprir as disposições constantes no trecho acima deduzido, mediante a locução "assim prometo". Nesta oportunidade, todos os vereadores dirigiram-se ao presidente provisório e assinaram Termo de Posse lavrado em livro, oportunidade que foram devidamente empossados. Em seguida o vereador Hernandes Pires de Oliveira, no exercício provisório da presidência da sessão, suspendeu a sessão e concedeu o prazo de 15 minutos para o registro de chapas com vistas à disputa dos cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibititá, para o biênio 2025-2026. Findo prazo concedido, restou inscrita e devidamente registrada apenas uma única chapa, a saber, a **CHAPA 01** composta pelos vereadores PAULO CESAR DOURADO BASTOS - Presidente; GUIMAILTON REIS DE JESUS - Vice-Presidente; LIENI SEIXAS CARDOSO PEREIRA - 1º Secretária e MARIA DE SOUZA MIRANDA ARAÚJO - 2º Secretária. Em atenção ao procedimento de votação previsto no Art. 20 do Regimento Interno da Câmara, o presidente interino procedeu à realização de chamadas regimentais para a verificação de quórum. Havendo quórum suficiente, teve início o escrutínio de presidente e demais membros da Mesa

Dreger

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

Câmara Municipal de Ibititá

REGISTRADO

Registro efetuado de acordo com o artigo 127, inciso VN, da Lei 601573
IBITITÁ-BA 02/02/2025



Gabriel Dreger de S. Queiroz
 Escrevente Substituto

ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ

Diretora mediante processo de votação secreta e nominal. Através da chamada de nomes pela secretária *ad hoc*, em ordem alfabética, os vereadores dirigiam-se a urna de votação e lá depositavam os seus respectivos votos mediante o preenchimento das cédulas de votação impressas com a designação da chapa registrada. Finda a votação, iniciou-se o processo de apuração dos votos depositados em urna, mediante leitura dos respectivos votos pelo presidente. Nessa oportunidade, verificou-se que a **CHAPA 01** foi eleita por aclamação. Assim, o candidato PAULO CESAR DOURADO BASTOS foi eleito presidente da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibititá pela maioria de (11) votos favoráveis e nenhum contra, o vereador GUIMAILTON REIS DE JESUS elegeu-se vice-presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibititá por (11) votos favoráveis e nenhum contra; a vereadora LIENI SEIXAS CARDOSO PEREIRA foi eleita 1ª Secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibititá por (11) votos favoráveis e nenhum contra e a vereadora MARIA DE SIOUZA MIRANDA ARAÚJO foi eleita 2ª Secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Ibititá pela maioria de 11 (onze) votos favoráveis e nenhum contra. Logo após a apuração, o presidente provisório promulgou o resultado final pelo que declarou eleitos os vereadores PAULO CESAR DOURADO BASTOS - Presidente; GUIMAILTON REIS DE JESUS - Vice-Presidente; LIENI SEIXAS CARDOSO PEREIRA - 1ª Secretária e MARIA DE SOUZA MIRANDA ARAÚJO - 2ª Secretária, que foram imediatamente empossados para exercerem os cargos diretivos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores para o biênio 2025/2026. Findo o processo de eleição e devidamente empossada a nova Mesa Diretora, o novo presidente eleito fez o uso da palavra para breves agradecimentos. Após, o presidente provisório suspendeu a sessão e concedeu o prazo de 15 minutos para que fosse iniciado os trabalhos da **posse do Vice-prefeito e do Prefeito** eleitos no pleito majoritário de 2024 e regularmente diplomados. Reiniciada a Sessão Solene, a nova Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, sob a presidência do Vereador Paulo César Dourado Bastos, convidou o Sr. Ulisses Barbora Dourado, vice-prefeito eleito do Município de Ibititá no pleito de 2024, para fazer a leitura do trecho constante no Caput do Art. 7º do Regimento Interno desta Casa de Leis, prestando o seu compromisso com a ordem legal. Tendo sido prestado o

Dreger

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Five handwritten signatures]

Câmara Municipal de Ibititá

REGISTRADO



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ**

Registro efetuado de acordo com o artigo 127, inciso VN, da Lei 6015/73
IBITITÁ-BA 02/01/2025
 Gabriel Dreger de S. Queiroz.
 Escrevente Substituto

juramento de observar as leis e desempenhar o mandato que lhe fora conferido em prol do progresso e bem estar dos Municípios, o Sr. Ulisses Barbosa Dourado, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.553.585-08 foi devidamente empossado para exercer o cargo de vice-prefeito do Município de Ibititá de 01.01.2024 até 31.12.2028, oportunidade que assinou o Termo de Posse lavrado em livro, apresentou o seu diploma de Prefeito eleito e declarou encontrar-se desincompatibilizado para o exercício do cargo na forma dos Artigos. 37 e 38 da Constituição Federal. Procedida a posse do vice prefeito, o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibititá, convidou o Sr. Afonso Ferreira Mendonça, prefeito eleito do Município de Ibititá no pleito ocorrido no 2024, para, perante a Mesa Diretora prestar o compromisso legal. Após o juramento de observar e cumprir as leis, em especial a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e a Constituição Estadual, bem como desempenhar o mandato que lhe fora conferido em prol do progresso e bem estar dos Municípios, o Sr. Afonso Ferreira Mendonça, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.849.345-18, foi declarado empossado para exercer o mandato de Prefeito Municipal de Ibititá de 01.01.2025 até o dia 31.12.2028, oportunidade que assinou o Termo de Posse lavrado em livro, apresentou o seu diploma de Prefeito eleito e declarou encontrar-se desincompatibilizado para o exercício do cargo na forma dos Artigos. 37 e 38 da Constituição Federal. Cumpridas as formalidades, o prefeito empossado utilizou a tribuna desta Egrégia Casa de Leis para breves agradecimentos e outras considerações. Isto posto, o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores agradeceu a presença e compreensão de todos que contribuíram para a realização desta sessão. E por nada mais haver a constar, declarou encerrada esta sessão solene de Posse, oportunidade que determinou a imediata lavratura da Ata para a assinatura dos recém empossados em seus respectivos cargos e funções.

Dourado

Afonso

Ver. PAULO CESAR DOURADO BASTOS
 Presidente

Ver. GUIMAILTON REIS DE JESUS
 Vice-Presidente

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Câmara Municipal de Ibititá

REGISTRADO



Registro efetuado de acordo com o artigo 127, inciso VN, da Lei 501573
IBITITA-BA 02/03/2025

Gabriel Dreger de S. Queiroz
Escrevente Substituto

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ**

Liêni Seixas Cardoso Pereira
Ver.ª LIENI SEIXAS CARDOSO PEREIRA
1ª Secretária

Maria de Souza Miranda Araujo
Ver.ª MARIA DE SOUZA MIRANDA ARAÚJO
2ª Secretária

Alan Lima Bastos
Ver. ALAN LIMA BASTOS

Domingos de Souza Pacheco
Ver. DOMINGOS DE SOUZA PACHECO

Edla Cristian U. D. Bastos
Ver.ª EDLA CRISTIAN DOURADO BASTOS VIANA

Hernandes Pires de Oliveira
Ver. HERNANDES PIRES DE OLIVEIRA

Iraneto Quirino de Queiroz
Ver. IRANETO QUIRINO QUEIROZ

Maria Gilaide Gomes dos Santos
Ver.ª MARIA GILAIDE GOMES DOS SANTOS

Simone Lopes Cardoso
Ver.ª SIMONE LOPES CARDOSO

Alan Lima Bastos
Hernandes Pires de Oliveira
Maria Gilaide Gomes dos Santos
Iraneto Quirino de Queiroz
Edla Cristian U. D. Bastos
Domingos de Souza Pacheco

Câmara Municipal de Ibititá

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE IBITITÁ / BA
RUA JOSE ARLINDO MARQUES DOURADO, S/N

Nome do Titular: *MARISTELA SANTOS DE ARAUJO LOPES*
Oficiala Registradora

DAJE N.:0200 002 014074

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. **2446** LIVRO A:7 Pag: 144 em **02/01/2025**
e registrado/microfilmado nesta data sob o n. **947** LIVRO B:4 pag: 3 , conforme segue:

Parte: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ - BA**
Valor Base.....: R\$ **80,94**
Naturaza do Título.....: **ATA**

Emolumentos	R\$	78,12
Taxa Fiscalização	R\$	55,48
FECCM	R\$	21,35
Def. Pública	R\$	2,07
PGE	R\$	3,11
FMMPBA		1,62
TOTAL GERAL.....:	R\$	161,74

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0200.AB021704-8
P6235AEDDX
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2025/2026 E POSSE DO PREFEITO E VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBITITÁ. REGISTRO EFETUADO DE ACORDO COM O ART.127, INCISO VI DA LEI 6015/73

IBITITÁ, 02 de Janeiro de 2025.

Gabriel Dreger de Souza Queiroz
GABRIEL DREGER DE SOUZA QUEIROZ
ESCREVENTE SUBSTITUTO

Gabriel Dreger de S. Queiroz
Escrevente Substituto

Câmara Municipal de Ibititá

Atos da Presidência

REGISTRADO



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ**

Registro efetuado de acordo com o artigo 127, inciso VN, da Lei 601573
IBITITÁ-BA 02/01/2025

Gabriel Dreger de S. Queiroz
Escrivente Substituto

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES (2025/2028)

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Ibititá/BA, perante os vereadores reunidos em Sessão Solene e constituída com presença dos vereadores: **(1)** Paulo Cesar Dourado Bastos (MDB); **(2)** Guimailton Reis de Jesus (Avante); **(3)** Lieni Seixas Cardoso Pereira (MDB); **(4)** Maria de Souza Miranda Araújo (PSD); **(5)** Alan Lima Bastos (PSDB); **(6)** Domingos de Souza Pacheco (PSD); **(7)** Edla Cristian Dourado Bastos Viana (MDB); **(8)** Hernandê Pires de Oliveira (MDB); **(9)** Iraneto Quirino Queiroz (Avante); **(10)** Maria Gilaide Gomes dos Santos (Avante) e **(11)** Simone Lopes Cardoso (Avante) com a finalidade de prestarem compromisso e tomarem posse em seus mandatos. Cumprindo o Art. 6º do Regimento Interno, assumiu a presidência provisória da Sessão o vereador Hernandes Pires de Oliveira. Após as formalidades regimentais, expressaram inclusive, a afirmação solene de bem desempenhar o mandato no qual estão investidos nesse momento, prestando em voz alta o seguinte compromisso: *“PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL E AS DEMAIS LEIS, BEM COMO DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO E BEM ESTAR DOS MUNICÍPIES”*. Após ter tomado o compromisso de posse de todos os vereadores presentes, o Presidente provisório da Sessão, usando da atribuição que as leis lhe conferem, solenemente os proclamou empossados. E, para constar, foi lavrado este TERMO DE POSSE, que vai assinado pelo Presidente Eleito da Câmara e por todos os vereadores empossados.

Ibititá/BA, 01 de janeiro de 2025.

PAULO CESAR DOURADO BASTOS
Presidente

Câmara Municipal de Ibititá

REGISTRADO

Registro efetuado de acordo com o artigo 127, inciso VN, da Lei 601573
IBITITA-BA 22/01/2025



Gabriel Dreger de S. Queiroz.
Escrevente Substituto

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ**

Guimailton Reis de Jesus
GUIMAILTON REIS DE JESUS
Vice-Presidente

Lieni Seixas Cardoso Pereira
LIENI SEIXAS CARDOSO PEREIRA
1ª Secretária

Maria de Souza Miranda Araújo
MARIA DE SOUZA MIRANDA ARAÚJO
2ª Secretária

Alan Lima Bastos
ALAN LIMA BASTOS
Vereador

Domingos de Souza Pacheco
DOMINGOS DE SOUZA PACHECO
Vereador

Edla Cristian Dourado Bastos Viana
EDLA CRISTIAN DOURADO BASTOS VIANA
Vereador

Hernandes Pires de Oliveira
HERNANDES PIRES DE OLIVEIRA
Vereador

Iraneto Quirino Queiroz
IRANETO QUIRINO QUEIROZ
Vereador

Maria Gilade Gomes dos Santos
MARIA GILADE GOMES DOS SANTOS
Vereadora

Câmara Municipal de Ibititá

REGISTRADO

Registro efetuado de acordo com
o artigo 127, inciso VN, da Lei 6015/73
IBITITÁ-BR 02/102/2025



[Signature]
Gabriel Dreger de S. Queiroz
Escrivente Substituto

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ

Simone Lopes Cardoso
SIMONE LOPES CARDOSO

Vereador

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]
[Signature]
[Signature]

[Handwritten signatures]
[Signature]
[Signature]

Câmara Municipal de Ibititá

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE IBITITÁ / BA
 RUA JOSE ARLINDO MARQUES DOURADO, S/N

Nome do Titular: MARISTELA SANTOS DE ARAUJO LOPES
Oficiala Registradora

DAJE N.:0200 002 014075

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. **2447** LIVRO A:7 Pag: 144 em 02/01/2025 e registrado/microfilmado nesta data sob o n. **948** LIVRO B:4 pag: 2 , conforme segue:

Parte.....: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ - BA**
 Valor Base.....: R\$ **80,94**
 Natureza do Título.....: **ATA**

Emolumentos	R\$	85,93
Taxa Fiscalização	R\$	61,02
FECOM	R\$	23,48
Def. Pública	R\$	2,28
PGE	R\$	3,42
FMMPBA		1,78
TOTAL GERAL.....:	R\$	177,90

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça da Bahia Ato Notarial ou de Registro 0200.AB021705-6 683T8MUZOO Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade	
--	--

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES (2025/2028) . REGISTRO EFETUADO DE ACORDO COM O ART.127, INCISO VII, DA LEI 6C15/73.

IBITITÁ, 02 de Janeiro de 2025.

Gabriel Dregger de Souza Queiroz
GABRIEL DREGGER DE SOUZA QUEIROZ
 ESCRIVENTE SUBSTITUTO

Gabriel Dregger de S. Queiroz
 Escrevente Substituto

Câmara Municipal de Ibititá

Outros

REGISTRADO



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ**

Registro efetuado de acordo com
Artigo 127, inciso VN, da Lei 601573
IBITITÁ-BA 02/01/2025
Gabriel Dreger de S. Queiroz
Escrevente Substituto

TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Ibititá/BA, perante os vereadores reunidos em Sessão Solene e constituída com presença dos vereadores: **(1)** Paulo Cesar Dourado Bastos; **(2)** Guimailton Reis de Jesus; **(3)** Lieni Seixas Cardoso Pereira; **(4)** Maria de Souza Miranda Araújo; **(5)** Alan Lima Bastos (PSDB); **(6)** Domingos de Souza Pacheco (PSD); **(7)** Edla Cristian Dourado Bastos Viana (MDB); **(8)** Hernande Pires de Oliveira (MDB); **(9)** Iraneto Quirino Queiroz (Avante); **(10)** Maria Gilaide Gomes dos Santos; **(11)** Simone Lopes Cardoso (Avante); com a finalidade de empossarem o Prefeito eleito do Município de Ibititá o Sr. AFONSO FERREIRA MENDONÇA e o vice-prefeito, o Sr. ULISSES BARBOSA PEREIRA, os quais compareceram devidamente diplomados pela Justiça Eleitoral, e foram convidados pelo Presidente das Mesa Diretora, o Sr. Paulo César Dourado Bastos para prestar, na forma do compromisso, na forma da Lei o seguinte compromisso: *“PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL E AS DEMAIS LEIS, BEM COMO DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO E BEM ESTAR DOS MUNICÍPIES”*. A seguir, o Prefeito e o vice-prefeito declararam estarem desincompatibilizados para o exercício dos respectivos cargos, na forma dos Artigos 37 e 38 da Constituição Federal e apresentaram as suas declarações de bens, que constituíram, nesta data, todo o patrimônio de ambos, conforme reza a Lei Orgânica do Município de Ibititá. Concluídas as formalidades protocolares acima, o Presidente da Mesa, usando da atribuição que a Constituição e as leis lhe conferem, solenemente declarou empossados o Sr. AFONSO FERREIRA MENDONÇA no cargo de Prefeito deste Município de Ibititá e o Sr. ULISSES BARBOSA PEREIRA no cargo de Vice-Prefeito, cargos para os quais foram eleitos, com mandatos que expirarão

Dourado

[Handwritten signatures in blue ink]

Câmara Municipal de Ibititá

REGISTRADO

Registro efetuado de acordo com o artigo 127, inciso VN, da Lei 6015/73
IBITITÁ-BA 02/01/2025



Gabriel Dreger de S. Queiroz
Escrevente Substituto

ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ

em 31 de dezembro de 2028. E, para constar, foi lavrado este TERMO DE POSSE que vai assinado pelo Presidente da Câmara, pelos membros da Mesa Diretora, pelo Prefeito e Vice-Prefeito empossados e demais Vereadores.

Ibititá/BA, 01 de janeiro de 2025.

Paulo Cesar Dourado Bastos
PAULO CESAR DOURADO BASTOS
Presidente

Guimailton Reis de Jesus
GUIMAILTON REIS DE JESUS
Vice-Presidente

Lieni Seixas Cardoso Pereira
LIENI SEIXAS CARDOSO PEREIRA
1ª Secretária

Maria de Souza Miranda Araujo
MARIA DE SOUZA MIRANDA ARAÚJO
2ª Secretária

Afonso Ferreira Mendonça
AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito

Ulisses Barbosa Dourado
ULISSES BARBOSA DOURADO
Vice-Prefeito

Alan Lima Bastos
ALAN LIMA BASTOS
Vereador

Câmara Municipal de Ibititá

REGISTRADO

Registro efetuado de acordo com o artigo 127, inciso VN, da Lei 6015/73

IBITITÁ-BA 02/103/2025

Gabriel Dreger de S. Queiroz
Escrevente Substituto



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ**

Domingos de Souza Pacheco
DOMINGOS DE SOUZA PACHECO

Vereador

Edla Cristian Dourado Bastos Viana

EDLA CRISTIAN DOURADO BASTOS VIANA

Vereador

Hernandes Pires de Oliveira

HERNANDES PIRES DE OLIVEIRA

Vereador

Iraneto Quirino Queiroz
IRANETO QUIRINO QUEIROZ

Vereador

Maria Gilaide Gomes dos Santos

MARIA GILAIDE GOMES DOS SANTOS

Vereadora

Simone Lopes Cardoso
SIMONE LOPES CARDOSO

Vereador

Bureau

Alun...

Maria...

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Câmara Municipal de Ibititá

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE IBITITÁ / BA
RUA JOSE ARLINDO MARQUES DOURADO, S/N

Nome do Titular: *MARISTELA SANTOS DE ARAUJO LOPES*
Oficiala Registradora

DAJE N.:0200 002 014075

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. **2447** LIVRO A:7 Pag: 144 em **02/01/2025**
e registrado/microfilmado nesta data sob o n. **948** LIVRO B:4 pag: 2 , conforme segue:

Parte.....: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ - BA**
Valor Base.....: R\$ **80,94**
Natureza do Título.....: **ATA**

Emolumentos	R\$	85,93
Taxa Fiscalização	R\$	61,02
FECOM	R\$	23,48
Def. Pública	R\$	2,28
PGE	R\$	3,42
FMPBA		1,78
TOTAL GERAL.....	R\$	177,90

Sejo de Autenticidade Tribunal de Justiça da Bahia Ato Notarial ou de Registro 0200.AB021705-6 683T8MUZOO Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade	
--	--

TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO. REGISTRO EFETUADO DE ACORDO COM O ART.127, INCISO VII, DA LEI 5015/73.

IBITITÁ, 02 de Janeiro de 2025.

Gabriel Dreger de Souza Queiroz
GABRIEL DREGER DE SOUZA QUEIROZ
ESCREVENTE SUBSTITUTO

Gabriel Dreger de S. Queiroz
Escrevente Substituto

Câmara Municipal de Ibititá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ

Praça Senhor Do Bomfim, Nº 29, Centro, Ibititá – BA.
CNPJ: 63.086.631/0001-95 / CEP: 44.960-000
E-mail: ibititacamaramunicipal@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 03 DE JANEIRO 2025

Dispõe sobre a responsabilidade por valores e pontos referentes às multas de trânsito decorrentes de infrações cometidas por servidores da Câmara municipal de Ibititá, efetivos ou comissionados, devidamente identificados, cujas infrações sejam comprovadas com imagens e vídeos, que estejam conduzindo veículo oficial, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas obrigações legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Legislação pertinente;

RESOLVE:

Art. 1º A responsabilidade pelo pagamento da multa de trânsito caberá ao servidor público efetivo e/ou comissionado na condução de veículo oficial que a ela deu causa.

Art. 2º Recebida à notificação de infração de trânsito, a multa será encaminhada, pelo presidente da casa ao motorista infrator informando-o que, no prazo estipulado para tal, deverá apresentar defesa prévia perante o órgão de trânsito do estado ou alternativamente, efetuar o pagamento da multa, encaminhando, posteriormente cópia devidamente autenticada pelo agente arrecadador.

§1º A responsabilidade pelo pagamento da multa de trânsito caberá ao servidor efetivo e/ou comissionado na condução de veículo oficial que ela deu causa.

Câmara Municipal de Ibititá



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ

Praça Senhor Do Bomfim, Nº 29, Centro, Ibititá – BA.
CNPJ: 63.086.631/0001-95 / CEP: 44.960-000
E-mail: ibititacamaramunicipal@gmail.com

§2º O condutor do veículo oficial, ainda que na condição prevista no caput ou detentor do cargo de motorista, será responsável por este, bem como pelas despesas que advierem da sua utilização indevida, incluída indenização por prejuízos e multas por infração às leis de trânsito.

Art. 3º É de responsabilidade da câmara efetuar o pagamento e encaminhar os comprovantes de quitação das multas ao setor responsável.

Art. 4º Comprovado a responsabilidade do servidor, haverá o desconto na remuneração para proceder à indenização à câmara, cujo processo será encaminhado à controladoria local, a fim de que seja efetuado o desconto em folha de pagamento do servidor.

Art. 5º O desconto em folha de pagamento do servidor efetivo ou comissionado será feito nos seguintes termos:

- I – Processado no mês seguinte à apuração do Processo Administrativo;
- II - O valor da multa a ser descontado na folha de pagamento do servidor


Paulo Dourado
Presidente